



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI

Pernambuco



LEI Nº 77/1980

"Autoriza a abertura de um Crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, fa  
ço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autoriza-  
do a Decretar a abertura de um Crédito Especial na  
importância de Cr\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta  
mil cruzeiros), para custear despesas com a aquisição  
de um terreno medindo 2,5ha., localizado na zona uba  
na, destinado a implantação de um módulo esportivo e  
que terá a seguinte codificação:

2.0 - GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA DE PLANEJAMEN

2.3 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0846 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462280 - Parques Recreativos e Desportivos

08462281.29 - Aquisição de um terreno para implanta-  
ção de um módulo esportivo

Cr\$ 340.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis ..Cr\$ 340.000,00

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior, correrão  
por conta do superavit financeiro verificado no ba-  
lço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de maio de 1980

*Flavio Gustavo de Mello*  
Prefeito Municipal.